

# 22 de Fevereiro de 2019 – XXIX – Nº 036 – Jaboaão dos Guararapes

22 de fevereiro de 2019

## GABINETE DO PREFEITO

### ATOS DO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2019

**O Prefeito do Município do Jaboaão dos Guararapes**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e considerando o que estabelece a Lei Complementar n.º 34, de 02 de janeiro de 2019.

#### RESOLVE:

**Ato n.º 0259/2019 – TORNAR SEM EFEITO o Ato n.º 0249/2019 – Que EXONERA MARINEZ ALVES BEZERRA**, matrícula n.º 4.0592264.2, do Cargo de Direção e Gerenciamento de GERENTE, símbolo CDG-4.

**Ato n.º 0260/2019 – NOMEAR ADRIEL DE ALMEIDA MARTINS**, no Cargo de Direção e Gerenciamento de COORDENADOR, símbolo CDG-5, na SECRETARIA ESPECIAL DE REGIONALIZAÇÃO DA GESTÃO, com efeito a partir de 09 de fevereiro de 2019.

**Ato n.º 0261/2019 – ALTERAR o Órgão**, de *Secretaria Executiva de Finanças* para *SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA*, a partir de 02 de janeiro de 2019, e a **Nomenclatura / Símbolo** do Cargo Comissionado de *Superintendente / símbolo CDG-3* para *SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / símbolo CDG-3*, ambos relativos à nomeação de **PLÍNIO SERRANO DE ANDRADE JÚNIOR**, Ato n.º 1374/2017, de 08/05/2017, e alteração posterior (Ato n.º 0786/2018, de 14/09/2018).

Jaboaão dos Guararapes, 21 de fevereiro de 2019.

**Anderson Ferreira**  
Prefeito

### ATOS DO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2019

**O Prefeito do Município do Jaboaão dos Guararapes**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e considerando o que estabelece a Lei Complementar n.º 34, de 02 de janeiro de 2019.

#### RESOLVE:

**Ato n.º 0262/2019 – EXONERAR LOURDES MARIA CASTRO DE MELLO SILVA**, do Cargo de Assessoria e Assistência de ASSESSOR ESPECIAL 2, símbolo CAA-2, da SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, com efeito a partir de 25 de fevereiro de 2019.

Jaboaão dos Guararapes, 22 de fevereiro de 2019.

**Anderson Ferreira**  
Prefeito

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA**

**PORTARIA Nº 002/2019 – SEFAZ**

**EMENTA:** Delega Ordenador de despesas

**O Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda** no uso de suas atribuições:

**Considerando** o que estabelecem a Lei Municipal nº 1.306, de 16 de janeiro de 2017, e o Decreto Municipal nº 115, de 29 de setembro de 2017, que dispõem sobre delegação de competência para Ordenadores de Despesas;

**Considerando** que a Secretaria Executiva da Receita encontra-se inserida nesta Secretaria Municipal, conforme determina Lei Complementar n.º 34/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Delegar competências ao Titular da Secretaria Executiva da Receita para, respeitados os dispositivos legais, exercer atos de ordenação de despesas, bem como os demais atos e procedimentos a seguir enumerados, sem prejuízo de suas atribuições:

**I** – Atuar na prática de todos os atos necessários à movimentação e execução orçamentária e financeira dos créditos e recursos que lhes forem descentralizados e repassados;

**II** – Autorizar a realização de despesas, a emissão e o cancelamento dos respectivos empenhos ordinários, respeitando os limites orçamentários disponíveis;

**III** – Assinar Nota de Empenho, como Ordenador de Despesa;

**IV** – Autorizar a realização de procedimentos licitatórios para aquisição de bens e contratação de serviços, respeitando os limites e os dispositivos definidos em lei;

**V** – Autorizar o pagamento de despesas, respeitando os limites financeiros disponíveis;

**VI** – Celebrar contratos e convênios, decorrentes das modalidades de licitação previstas em lei, respeitando os limites e dispositivos definidos na legislação;

**VII** – Aditar e repactuar contratos e convênios, observando os limites financeiros disponíveis;

**VIII** – Designar servidor ou comissão para receber e fiscalizar o recebimento do objeto do contrato.

**Art. 2º** É de responsabilidade dos Ordenadores de Despesa:

**I** – Identificar a demanda por bens, serviços ou obras em suas unidades;

**II** – Instruir o processo com os documentos necessários à instauração da licitação;

**III** – Zelar pelo regular desenvolvimento do processo licitatório;

**IV** – Prestar informações quando solicitadas pela Secretaria de Finanças.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** – Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 08 de Fevereiro de 2019

**Cesar Antônio dos Santos Barbosa**  
Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº. 052/2019**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** a existência de requerimentos individuais formulados pelos servidores abaixo discriminados.

**CONSIDERANDO** informações da Unidade de Gestão de Pessoas –UGEP/ GGFIP, após análise dos referidos pleitos, conforme os requisitos definidos nos arts, 82 a 84 da Lei Municipal nº. 224/96 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Jaboaatão dos Guararapes) e Decreto Municipal nº 121/2015.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** licença prêmio aos servidores abaixo relacionados, de acordo com os períodos especificados.

**ANEXO**

[PORTARIA Nº. 052-2019](#)

Jaboatão dos Guararapes, 18 de janeiro de 2019.

**Carlos Eduardo de A. Barros**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas  
*(Republicada por Incorreção na Original)*

**PORTARIA Nº.120/2019**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º INDEFERIR** os pedidos formulados de **Repetição Indébito Tributária, a Título de Contribuição Previdenciária sob a rúbrica do Terço Constitucional de Férias**, conforme o Parecer nº. 008/2019 da Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, datado de 24.01.2019 dos servidores abaixo, adotando integralmente os fundamentos elencados por tal

opinativo:

**ANEXO**

**[PORTARIA Nº.120-2019](#)**

Jaboatão dos Guararapes, 05 de fevereiro de 2019.

**Carlos Eduardo de A. Barros**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº.121/2019**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** a existência de requerimentos individuais formulados pelos servidores abaixo discriminados.

**CONSIDERANDO** informações da Unidade de Gestão de Pessoas –UGEP/ GGFIP, após análise dos referidos pleitos, conforme os requisitos definidos nos arts, 82 a 84 da Lei Municipal nº. 224/96 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes) e Decreto Municipal nº 121/2015.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** licença prêmio aos servidores abaixo relacionados, de acordo com os períodos especificados.

**ANEXO**

**[PORTARIA Nº.121-2019](#)**

Jaboatão dos Guararapes, 06 de fevereiro de 2019.

**Carlos Eduardo de A. Barros**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº.129/2019**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º INDEFERIR** o pedido formulado de **Licença Prêmio**, conforme Informações Funcionais da Unidade de Gestão de Pessoas, vinculada a Gerência de Gestão Financeira de Pessoaal da servidora abaixo.

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Secretaria de Origem	Embasamento Legal	Motivo
----------------	------------------	-----------	----------------------	-------------------	--------

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 07 de fevereiro de 2019.

**Carlos Eduardo de A. Barros**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

#### **PORTARIA Nº.130/2019**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando Ofício nº. 2019.0125.000033 do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco – Primeira Vara do Tribunal do Júri da Capital, datado de 02.01.2019.

#### **RESOLVE:**

**FICA CONVOCADO** o servidor **NORMANDO JOSÉ SANTANA DE CARVALHO**, matrícula nº. **16.843-2 cargo Professor 2 Classe II 2C**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para compor como jurado nas sessões de julgamento da Primeira vara do Tribunal do Júri da Capital, a partir de 07 de janeiro de 2019, até o final da pauta prevista para o mês de dezembro 2019, sem prejuízo dos seus vencimentos, direitos e vantagens.

Jaboatão dos Guararapes, 07 de fevereiro de 2019.

**Carlos Eduardo de A. Barros**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

#### **PORTARIA Nº.131/2019**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando Ofício nº. 2019.0125.000130 do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco –Primeira Vara do Tribunal do Júri da Capital, datado de 08.01.2019.

#### **RESOLVE:**

**FICA CONVOCADO** a servidora **MARIA JOSÉ DE BRITO DO NASCIMENTO**, matrícula nº. **18.878-6 cargo Professor 2 Classe II 1B**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para compor como jurado nas sessões periódicas de julgamento da Primeira vara do Tribunal do Júri da Capital, a partir de 14 de janeiro de

2019 até o final da pauta prevista para o mês de dezembro 2019, sem prejuízo dos seus vencimentos, direitos e vantagens.

Jaboatão dos Guararapes, 07 de fevereiro de 2019.

**Carlos Eduardo de A. Barros**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

#### **PORTARIA Nº.132/2019**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando a Certidão do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco –2ª Vara do Tribunal do Júri de Jaboatão dos Guararapes.

#### **RESOLVE:**

**FICA CONVOCADO** o servidor **ISAAC TURIANO SALES**, matrícula nº. **21.176-1** cargo **Professor 1 Classe I 1A**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para compor como jurado nas sessões de julgamento da 2ª vara do Tribunal do Júri do Jaboatão dos Guararapes, periodicamente realizadas nas quartas-feiras do exercício corrente, a partir de 09 de janeiro de 2019, sem prejuízo dos seus vencimentos, direitos e vantagens.

Jaboatão dos Guararapes, 07 de fevereiro de 2019.

**Carlos Eduardo de A. Barros**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

#### **PORTARIA Nº.133/2019**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando Ofício nº. 2019.0126.000176 do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco –2º Tribunal da Comarca do Recife, datado de 23.01.2019.

#### **RESOLVE:**

**FICA CONVOCADO** o servidor **ROBERTO MONTEIRO LINS DA SILVA**, matrícula nº. **12.493-1** cargo **Professor 2 Classe II 5I**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para compor como jurado nas sessões periódicas de julgamento do 2º Tribunal do Júri da Comarca do Recife, a partir de 23 de janeiro de 2019 até 21 de junho do ano corrente, sem prejuízo dos seus vencimentos, direitos e vantagens.

Jaboatão dos Guararapes, 07 de fevereiro de 2019.

**Carlos Eduardo de A. Barros**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº.134/2019**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando Ofício nº. 2019.0013.000103 do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco – Juízo de Direito da 3ª Vara do Tribunal do Júri da Capital, datado de 08.01.2019.

**RESOLVE:**

**FICA CONVOCADO** o servidor **THIAGO RAFAEL CORDEIRO DE FARIAS**, matrícula nº. **16.776-2** cargo **Agente ADM Escolar III-D**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para compor como jurado nas sessões periódicas de julgamento do Juízo de Direito da 3ª Vara do Tribunal do Júri da Capital, a partir de 08 de janeiro de 2019 até 20 de dezembro do ano corrente, sem prejuízo dos seus vencimentos, direitos e vantagens.

Jaboatão dos Guararapes, 07 de fevereiro de 2019.

**Carlos Eduardo de A. Barros**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº.141/2019**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DEFERIR** o pedido formulado de **Abono de Permanência**, conforme Parecer nº 24/2019 datado de 30.01.2019 da Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, do servidor abaixo, os efeitos retroagirão à data do requerimento.

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Secretaria de Origem	Data do Requerimento
3212602019	MARCOS ANTONIO XAVIER MENDES	07.338-5	Exec. de Meio Ambiente e Gestão Urbana	18.01.2019

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 07 de fevereiro de 2019.

**Carlos Eduardo de A. Barros**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº.142/2019**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º INDEFERIR** o pedido formulado de **Licença Prêmio**, conforme Informações Funcionais da Unidade de Gestão de Pessoas, vinculada a Gerência de Gestão Financeira de Pessoal do servidor abaixo.

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Secretaria de Origem	Embasamento Legal	Motivo
3174372018	ERNANE DE SÁ LOPES	19.414-0	Sec. Mobilidade e Ordem Pública	Por falta de Amparo Legal	Só terá direito a partir de 2024

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 07 de fevereiro de 2019.

**Carlos Eduardo de A. Barros**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº.135/2019**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DEFERIR** o pedido formulado de **Salário-Família**, conforme Parecer nº 25/2019 datado de 30.01.2019 da Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, da servidora abaixo, os efeitos retroagirão à data do requerimento.

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Secretaria de Origem	Data do Requerimento
3140632018	ERIKA VIVIANE DA SILVA GUIMARÃES	91.101-5	Municipal de Educação	05.11.2018

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 07 de fevereiro de 2019.

**Carlos Eduardo de A. Barros**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas



## **PORTARIA Nº.136/2019**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º INDEFERIR** o pedido formulado de **Salário-Família**, em desfavor da filha maior idade conforme Parecer nº 25/2019 da Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, datado de 30.01.2019 da servidora abaixo, adotando integralmente os fundamentos elencados por tal opinativo:

<b>Nº Processo</b>	<b>Nome do Servidor</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Secretaria de Origem</b>	<b>Embasamento Legal</b>
3140632018	ERIKA VIVIANE DA SILVA GUIMARÃES	91.101-5	Municipal de Educação	Por falta de Amparo Legal

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

Jaboatão dos Guararapes, 07 de fevereiro de 2019.

**Carlos Eduardo de A. Barros**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

## **PORTARIA Nº.137/2019**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º INDEFERIR** o pedido formulado de **Salário-Família**, conforme Parecer nº 20/2019 da Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, datado de 29.01.2019 da servidora abaixo, adotando integralmente os fundamentos elencados por tal opinativo:

<b>Nº Processo</b>	<b>Nome do Servidor</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Secretaria de Origem</b>	<b>Embasamento Legal</b>
3152902018	ERINALVA TEREZA DE O. VALENÇA	91.080-4	Municipal de Educação	Por falta de Amparo Legal

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

Jaboatão dos Guararapes, 07 de fevereiro de 2019.

**Carlos Eduardo de A. Barros**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

## **PORTARIA Nº.138/2019**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º INDEFERIR** o pedido formulado de **Salário-Família**, conforme Parecer nº 21/2019 da Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, datado de 29.01.2019 da servidora abaixo, adotando integralmente os fundamentos elencados por tal opinativo:

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Secretaria de Origem	Embasamento Legal
3143062018	JAQUELINE VILAÇA DOS SANTOS	76.317-8	Municipal de Educação	Por falta de Amparo Legal

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação  
Jaboatão dos Guararapes, 07 de fevereiro de 2019.

**Carlos Eduardo de A. Barros**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº.139/2019**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º INDEFERIR** o pedido formulado de **Salário-Família**, conforme Parecer nº 19/2019 da Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, datado de 29.01.2019 da servidora abaixo, adotando integralmente os fundamentos elencados por tal opinativo:

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Secretaria de Origem	Embasamento Legal
3158852018	TAYNA FORTUNATO DA SILVA	91.068-7	Municipal de Educação	Por falta de Amparo Legal

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação  
Jaboatão dos Guararapes, 07 de fevereiro de 2019.

**Carlos Eduardo de A. Barros**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº.140/2019**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em

19 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º INDEFERIR** o pedido formulado de **Salário-Família**, conforme Parecer nº 22/2019 da Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, datado de 29.01.2019 da servidora abaixo, adotando integralmente os fundamentos elencados por tal opinativo:

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Secretaria de Origem	Embasamento Legal
3189672018	JOSELANE CRISTINA DE S. SOUSA	91.010-8	Municipal de Educação	Por falta de Amparo Legal

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

Jaboatão dos Guararapes, 07 de fevereiro de 2019.

**Carlos Eduardo de A. Barros**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº.141/2019**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DEFERIR** o pedido formulado de **Abono de Permanência**, conforme Parecer nº 24/2019 datado de 30.01.2019 da Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, do servidor abaixo, os efeitos retroagirão à data do requerimento.

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Secretaria de Origem	Data do Requerimento
3212602019	MARCOS ANTONIO XAVIER MENDES	07.338-5	Exec. de Meio Ambiente e Gestão Urbana	18.01.2019

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 07 de fevereiro de 2019.

**Carlos Eduardo de A. Barros**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº.142/2019**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º INDEFERIR** o pedido formulado de **Licença Prêmio**, conforme Informações Funcionais da Unidade de Gestão de Pessoas, vinculada a Gerência de Gestão Financeira de Pessoal do servidor abaixo.

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Secretaria de Origem	Embasamento Legal	Motivo
3174372018	ERNANE DE SÁ LOPES	19.414-0	Sec. Mobilidade e Ordem Pública	Por falta de Amparo Legal	Só terá direito a partir de 2024

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 07 de fevereiro de 2019.

**Carlos Eduardo de A. Barros**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº.143/2019**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º INDEFERIR** o pedido de **Licença Prêmio em Pecúnia** conforme Parecer nº. 28/2019– Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, datado de 04.02.2019 da servidora abaixo, adotando integralmente os fundamentos elencados por tal opinativo:

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Secretaria de Origem	Embasamento Legal
3241422019	JOSICLEIDE PEREIRA DA SILVA FREITAS	08.758-0	Municipal de Educação	Por falta de Amparo Legal

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

Jaboatão dos Guararapes, 07 de fevereiro de 2019.

**Carlos Eduardo de A. Barros**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº.144/2019**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** a portarias de nº **017/2019**, datada de 09.01.2019, publicada no D.O nº 018 de 29.01.2019, que concedeu licença prêmio a servidora **YRANY MENDES DE**

**SOUSA mat.16.070-9.**

**Onde se lê: Sec. Executiva de Mobilidade e Ordem Pública**  
**Leia-se: Sec. Executiva de Serviços Urbanos e Defesa Civil**

Jaboatão dos Guararapes, 07 de fevereiro de 2019.

**Carlos Eduardo de A. Barros**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº.145/2019**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** a portarias de nº **013/2019**, datada de 03.01.2019, publicada no D.O nº 010 de 16.01.2019, que concedeu licença prêmio a servidora **SILVANETE MENDES FERREIRA mat.09.942-2.**

**Onde se lê: Sec. Executiva de Mobilidade e Ordem Pública**  
**Leia-se: Sec. Executiva de Serviços Urbanos e Defesa Civil**

Jaboatão dos Guararapes, 07 de fevereiro de 2019.

**Carlos Eduardo de A. Barros**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº.147/2019**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** a existência de requerimentos individuais formulados pelos servidores abaixo discriminados.

**CONSIDERANDO** informações da Unidade de Gestão de Pessoas –UGEP/ GGFIP, após análise dos referidos pleitos, conforme os requisitos definidos nos arts, 82 a 84 da Lei Municipal nº. 224/96 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Jaboaatão dos Guararapes) e Decreto Municipal nº 121/2015.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** licença prêmio aos servidores abaixo relacionados, de acordo com os períodos especificados.

**ANEXO**

**PORTARIA Nº.147-2019**

Jaboatão dos Guararapes, 07 de fevereiro de 2019.

**Carlos Eduardo de A. Barros**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº.148/2019**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** a existência de requerimentos individuais formulados pelos servidores abaixo discriminados.

**CONSIDERANDO** informações da Unidade de Gestão de Pessoas –UGEP/ GGFIP, após análise dos referidos pleitos, conforme os requisitos definidos nos arts, 82 a 84 da Lei Municipal nº. 224/96 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes) e Decreto Municipal nº 121/2015.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** licença prêmio aos servidores abaixo relacionados, de acordo com os períodos especificados.

**ANEXO**

**PORTARIA Nº.148-2019**

Jaboatão dos Guararapes, 07 de fevereiro de 2019.

**Carlos Eduardo de A. Barros**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº.149/2019**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** a existência dos requerimentos individuais formulados pelos servidores abaixo discriminados;

**CONSIDERANDO** o art. 2º da Lei 936/2013 que alterou os art's 122, 123, 125, 126 da Lei Municipal nº 224/96;

**CONSIDERANDO** os termos do laudo pericial e do parecer técnico cujos instrumentos são partes integrantes e inseparáveis desta portaria, nos termos do

art 123 da Lei 224/96, com nova redação dada através do art. 2º da Lei

936/2013;

**RESOLVE:**

**CONCEDER Gratificação de Insalubridade (Risco de Vida ou de Saúde)**, nos termos abaixo indicados, a partir da data do requerimento:

**ANEXO**

**[PORTARIA Nº.149-2019](#)**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 11 de fevereiro de 2019.

**Carlos Eduardo de A. Barros**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº. 150/2019**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**Considerando** o requerimento protocolado sob o nº. 3108892018 datado de 03.09.2018.

**RESOLVE:**

**CANCELAR** os efeitos da Licença Prêmio, concedida através da Portaria de nº. 106/2019, datada de 31.01.2019, **a partir de 02.01.2019 a 31.01.2019**, do decênio 1997/2007 referente ao servidor **SANDINI ALEXANDRE DA SILVA**, matrícula **14.149-6**, lotado na Secretaria Executiva de Mobilidade e Ordem Pública.

Jaboatão dos Guararapes, 11 de fevereiro de 2019.

**Carlos Eduardo de A. Barros**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº.151/2019**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º INDEFERIR** os pedidos formulados de **Repetição Indébito Tributária**, a **Título de Contribuição Previdenciária sob a rubrica do Terço Constitucional de Férias**, conforme o Parecer nº. 008/2019 da Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, datado de 24.01.2019 dos

servidores abaixo, adotando integralmente os fundamentos elencados por tal opinativo:

**ANEXO**

**[PORTARIA Nº.151-2019](#)**

Jaboatão dos Guararapes, 11 de fevereiro de 2019.

**Carlos Eduardo de A. Barros**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº.152/2019**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** a portaria de nº **878/2016**, datada de 26.09.2016, publicada no D.O nº 180 de 01.10.2016, que concedeu licença prêmio ao servidor **REGINALDO MARIANO DA PAZ** mat. **10.288-1**.

Portaria **878/2016**

**Onde se lê: Decênio 1995/2005**

**Leia-se: Decênio 1995/2005 e 2005/2015**

Jaboatão dos Guararapes, 11 de fevereiro de 2019.

**Carlos Eduardo de A. Barros**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº. 155/2019**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando solicitação através do requerimento protocolado sob o nº. 3230482019, datado de 31.01.2019.

**RESOLVE:**

**EXONERAR, a pedido**, do cargo efetivo de **PROFESSOR 1 CLASSE I -1A**, a servidora **RENATA CANDIDO DO NASCIMENTO**, mat.**20.972-4**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 54, item I, da Lei 224/96, **retroagindo seus efeitos a 31.01.2019**.

Jaboatão dos Guararapes, 11 de fevereiro de 2019.



**Carlos Eduardo de A. Barros**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº. 156/2019**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando solicitação através do requerimento protocolado sob o nº. 3228052019, datado de 30.01.2019.

**RESOLVE:**

**EXONERAR, a pedido**, do cargo efetivo de **PROFESSOR 1 CLASSE I -1A**, a servidora **MIRIAM DE OLIVEIRA SOUZA, mat.18.217-6**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 54, item I, da Lei 224/96, **retroagindo seus efeitos a 03.01.2019.**

Jaboatão dos Guararapes, 11 de fevereiro de 2019.

**Carlos Eduardo de A. Barros**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº. 194 / 2019**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº. 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº. 070/2013, de 18 de julho de 2013;

**RESOLVE:**

Fazer retornar à Prefeitura do Jaboaão dos Guararapes, com efeito retroativo a partir de 02/04/2018, a servidora **MARGARIDA RIBEIRO DE ALMEIDA, MAT. 14.505-0**, Professor 1 Classe – III 4G, a qual se encontrava à disposição da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura do Recife.

Jaboatão dos Guararapes, 22 de fevereiro de 2019.

**Carlos Eduardo de A. Barros**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, COMPRAS CORPORATIVAS E CONTRATOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213.2018.PP.041.SEPLAG.CPL5. PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018. OBJETO:LOCAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE VIDEOMONITORAMENTO REMOTO E VIGILÂNCIA ELETRÔNICA PARA ATENDER AS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES.** Após a análise dos fundamentos apresentados no recurso interposto, e nas informações prestadas pela Pregoeira, em obediência aos procedimentos estabelecidos na Lei nº 10.520/2002, c/c Art. 5º [Decreto Municipal nº 335/2006.](#), **CONHEÇO o recurso interposto pela licitante CONSUMA COMERCIAL EIRELI-ME e no mérito, NEGO PROVIMENTO, PARA MANTER A DECISÃO QUE DECLAROU VENCEDORA DO PREGÃO PRESENCIAL 041/2018 A EMPRESA VFS SISTEMA ELETRÔNICO DE ALARME LTDA. Em cumprimento ao que determina o inciso XXV do Artigo 8º do Decreto Municipal n.º 335/2003, ADJUDICO E HOMOLOGO o Pregão Presencial n.º 041/2018.**

Jaboatão dos Guararapes, 22 de fevereiro de 2019.

**Paulo Lages.**

Secretário Municipal de Administração.

*(Republicado por Incorreção)*

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 5  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027.2019.PE.011.SME.CPL5 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019–CPL 5. Natureza do Objeto: SERVIÇO. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS SEM LAYOUT PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES. Valor Máximo Estimado: R\$ 293.891,80 (duzentos e noventa e três mil, oitocentos e noventa e um reais e oitenta centavos). SESSÃO INICIAL: 13/03/2019. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 13/03/2019 às 09:30 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA). INÍCIO DA DISPUTA: 13/03/2019 às 10:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA). O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no sistema **COMPRASNET – CÓDIGO UASG982457** e no Portal de Licitações da Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes no seguinte endereço: [licitacoes.jaboatao.pe.gov.br](http://licitacoes.jaboatao.pe.gov.br). Informações adicionais pelo e-mail: [cpl5.jaboatao@gmail.com](mailto:cpl5.jaboatao@gmail.com).**

Jaboatão dos Guararapes, 22 de fevereiro de 2019.

**Adalgisa Rejane Soares de Carvalho**

Pregoeira da CPL 5.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL 4  
**ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020.2019.PP.004.SME.CPL4 – PREGÃO PRESENCIAL – COMPRA – OBJETO:** Registro de preço com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de material bibliográfico, de forma parcelada, visando atender aos estudantes e professores da Rede Municipal de Ensino de acordo com a demanda da Secretaria de Educação do Jaboatão dos Guararapes, quantidades e especificações contidas nos anexos deste edital. **Na publicação do Diário**

**Oficial do Município do Jaboatão dos Guararapes onde lê-se: PREGÃO ELETRÔNICO, leia-se: PREGÃO PRESENCIAL.**

Jaboatão dos Guararapes, 22 de fevereiro de 2019.

**Bruno Cintra**  
Pregoeiro.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
DECISÃO DE RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA. PROCESSO Nº 216.2018.PE.055.SEMASC.CPL4 – RECURSO ADMINISTRATIVO. RECORRENTE: VALDIRENE MARIA DOS SANTO, CNPJ 26.389.607/0001-67. À vista das informações constantes do relatório do Pregoeiro, acerca do julgamento do certame licitatório em epígrafe, ficou devidamente demonstrado que a licitante **CRISTAL BUFFET & EVENTOS EIRELI, CNPJ n. 19.206.070/0001-29** cumpriu com todas as exigências editalícias. Destarte, JULGO, com base no §4º do art. 109 da Lei nº 8.666/93, **IMPROCEDENTE** o recurso da empresa **VALDIRENE MARIA DOS SANTO**, mantendo a decisão que declara **VENCEDORA** do certame a empresa **CRISTAL BUFFET & EVENTOS EIRELI**. Com fundamento no art. 4º, XXI da Lei nº 10.520/2002, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto do certame licitatório em epígrafe em favor da licitante: **CRISTAL BUFFET & EVENTOS EIRELI, CNPJ n. 19.206.070/0001-29**, considerada vencedora por ter proposto o menor valor. Ofertou o seguinte valor de **R\$ 371.200,00 (trezentos e setenta e um mil e duzentos reais)**, para lote único.**

Jaboatão dos Guararapes- PE, 20 de Fevereiro de 2019.

**Mariana Inojosa Medeiros de Araújo Lima**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2014 – SESAU. OBJETO:** Renovação do contrato de locação de imóvel para funcionamento da unidade de saúde da família. **CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOVO GUARARAPES. – CNPJ: 08.796.773/0001-38. VALOR GLOBAL: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). PRAZO: 12 meses. VIGÊNCIA: 01/01/2019 a 31/12/2019.**

Jaboatão dos Guararapes, 02/01/2019

**Carlos Fernando Ferreira Filho**  
Secretário Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2017 – SMS. OBJETO:** Renovação do contrato de locação de imóvel para funcionamento da coordenação da II regional. **CONTRATADA: ROSA MARIA BARBOSA DA SILVA – CPF: 032.654.204.34. VALOR GLOBAL: R\$ 22.616,52 (vinte e dois mil e seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos).**

PRAZO: 12 meses. VIGÊNCIA: 01/01/2019 a 31/12/2019.

Jaboatão dos Guararapes, 02/01/2019

**Carlos Fernando Ferreira Filho**  
Secretário Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2017 – SMS.** OBJETO: Renovação do contrato de locação de imóvel para funcionamento da unidade de saúde da família. **CONTRATADA: ROSA MARIA BARBOSA DA SILVA – CPF: 032.654.204.34.** VALOR GLOBAL: R\$ 30.783,60 (trinta mil e setecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos). PRAZO: 12 dias. VIGÊNCIA: 01/01/2019 a 31/12/2019.

Jaboatão dos Guararapes, 02/01/2019

**Carlos Fernando Ferreira Filho**  
Secretário Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

**CONTRATO Nº 001/2019 – SAD. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P.A. Nº 001.2019, AD. 001.** OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de operacionalização de recepção, visando o atendimento das necessidades específicas da Prefeitura Municipal do Jaboaão dos Guararapes (Lote 2 – item 1). **CONTRATADA: CONTEC CONTRUCOES E SERVICOS EIRELI – CNPJ: 20.800.899/0001-34.** VALOR GLOBAL: R\$ 185.052,84 (cento e oitenta e cinco mil e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 02/01/2020.

Jaboatão dos Guararapes, 02/01/2019

**Fernando Cássio Correia Rodrigues**  
Secretário Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E LAZER**

**CONTRATO Nº 063/2018 – SDES. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206.2018.INEX.039.2018.SETCEL.** OBJETO: Difusão, promoção, valorização e acesso ao teatro e a dança, além de propiciar o intercâmbio de artistas reveladores da expressão cênica do estado de Pernambuco e a formação de platéia e de espectadores, no contexto da 1ª mostra de teatro, dança, cinema e poesia 2018 do município do Jaboaão dos Guararapes/PE. **CONTRATADA: GUILHERME GOMES QUEIROS – CPF: 112.559.564.70.** VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais). VIGÊNCIA: 20/11/2018 a 18/01/2019.

Jaboatão dos Guararapes, 20/11/2018

**André Trajano de Oliveira**

Secretário Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E LAZER**

**CONTRATO Nº 064/2018 – SDES. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206.2018.INEX.039.2018.SETCEL.** OBJETO: Difusão, promoção, valorização e acesso ao teatro e a dança, além de propiciar o intercâmbio de artistas reveladores da expressão cênica do estado de Pernambuco e a formação de platéia e de espectadores, no contexto da 1ª Mostra de teatro, dança, cinema e poesia 2018 do município do Jaboatão dos Guararapes/PE. **CONTRATADA: ACADEMIA JABOATONENSE DE ARTES GERAÇÃO X – CNPJ: 27.238.154/0001-72.** VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais). VIGÊNCIA: 20/11/2018 a 18/01/2019.

Jaboatão dos Guararapes, 20/01/2018

**André Trajano de Oliveira**  
Secretário Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E LAZER**

**CONTRATO Nº 066/2018 – SDES. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206.2018.INEX.039.2018.SETCEL.** OBJETO: Difusão, promoção, valorização e acesso ao teatro e a dança, além de propiciar o intercâmbio de artistas reveladores da expressão cênica do estado de Pernambuco e a formação de platéia e de espectadores, no contexto da 1ª Mostra de teatro, dança, cinema e poesia 2018 do município do Jaboatão dos Guararapes/PE. **CONTRATADA: ELAINE CRISTINA DA SILVA – CPF: 065.695.124.98.** VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais). VIGÊNCIA: 20/11/2018 a 18/01/2019.

Jaboatão dos Guararapes, 20/11/2018

**André Trajano de Oliveira**  
Secretário Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E LAZER**

**CONTRATO Nº 065/2018 – SDES. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206.2018.INEX.039.2018.SETCEL.** OBJETO: Difusão, promoção, valorização e acesso ao teatro e a dança, além de propiciar o intercâmbio de artistas reveladores da expressão cênica do estado de Pernambuco e a formação de platéia e de espectadores, no contexto da 1ª Mostra de teatro, dança, cinema e poesia 2018 do município do Jaboatão dos Guararapes/PE. **CONTRATADA: FLÁVIO HENRIQUE DA SILVA – CPF: 074.142.674.90.** VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais). VIGÊNCIA: 20/11/2018 a 18/01/2019.

Jaboatão dos Guararapes, 20/11/2018

**André Trajano de Oliveira**  
Secretário Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E LAZER**

**CONTRATO Nº 069/2018 – SDES. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206.2018.INEX.039.2018.SETCEL.** OBJETO: Difusão, promoção, valorização e acesso ao teatro e a dança, além de propiciar o intercâmbio de artistas reveladores da expressão cênica do estado de Pernambuco e a formação de platéia e de espectadores, no contexto da 1ª Mostra de teatro, dança, cinema e poesia 2018 do município do Jaboatão dos Guararapes/PE. **CONTRATADA: KATIANE DE MEIRELLES MARANHAO – CNPJ: 01.539.415/0001-09.** VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais). VIGÊNCIA: 20/11/2018 a 18/01/2019.

Jaboatão dos Guararapes, 20/11/2018

**André Trajano de Oliveira**  
Secretário Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E LAZER**

**CONTRATO Nº 068/2018 – SDES. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206.2018.INEX.039.2018.SETCEL.** OBJETO: Difusão, promoção, valorização e acesso ao teatro e a dança, além de propiciar o intercâmbio de artistas reveladores da expressão cênica do estado de Pernambuco e a formação de platéia e de espectadores, no contexto da 1ª Mostra de teatro, dança, cinema e poesia 2018 do município do Jaboatão dos Guararapes/PE. **CONTRATADA: ADRIANA MARIA DA SILVA – CPF: 097.436.394.46.** VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais). VIGÊNCIA: 20/11/2018 a 18/01/2019.

Jaboatão dos Guararapes, 20/11/2018

**André Trajano de Oliveira**  
Secretário Executivo